

Projeto n.º 35 / 81

MENSAGEM Nº 16 / 81

Publicado 09 / 07 / 81

JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 496, DE 06 DE JULHO DE 1981

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de JOAQUIM DA SILVA MAIA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 325, da Quadra 23, do Cemitério desta Cidade, onde se acham inumados os restos mortais de JOAQUIM DA SILVA MAIA.

Art. 2º - À família de JOAQUIM DA SILVA MAIA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 06 de julho de 1981.

-João Ruy de Queiroz Pinheiro -

P r e f e i t o